

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

14/2023

CONTRATANTE (UASG)

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (158132)

OBJETO

Aquisição de materiais para ministrar aulas nos laboratórios de eletrotécnica e informática nos campi do IFMS: Aquidauana, Campo Grande, Dourados, Jardim, Ponta Porã e Três Lagoas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 54.897,57

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 22/10/2021 às 8h

Até 23/10/2021 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 23/10/2021 às 8h

Até 23/10/2021 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	16
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL .	17
4. FASE DE LANCES	19
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	20
6. HABILITAÇÃO	21
7. CONTRATAÇÃO	23
8. SANÇÕES	24
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2023 (Processo Administrativo n.º 23347.002010.2023-69)

Torna-se público que o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Diretoria de Administração – DIRAD-CG, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

Link:

Horário da Fase de Lances: 8:00 às **XX:XX**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de materiais para ministrar aulas nos laboratórios de eletrotécnica e informática para as unidades do IFMS: campus Campo Grande, campus Ponta Porã, campus Três Lagoas, campus Aquidauana, campus Dourados e campus Jardim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, **de acordo com a localidade de campus do IFMS**, conforme tabela constante abaixo.

Item	Local de Entrega: IFMS Campus Campo Grande - Rua Taquari, 831, Bairro Santo Antônio. CEP 79100-510. Campo Grande-MS					
	Descrição	Unidade	Qtde	Código	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	Unidades	3	303943	R\$ 37,16	R\$ 111,48
2	Alicate de Bico Chato Longo com Corte Pro de 6"	Unidades	3	342367	R\$ 35,66	R\$ 106,98
3	Chave Philips de 3/16 x 10" PH1	Unidades	3	445388	R\$ 17,33	R\$ 51,99

4	Chave Philips de 1/4 X 6 Pol. PH2	Unidades	3	445388	R\$ 8,54	R\$ 25,62
5	Chave Philips de 5/16 x 5" PH3	Unidades	3	445388	R\$ 12,79	R\$ 38,37
6	Switch Hdmi Splitter 3 In 1 Hdtv 1080p Cabo Divisor	Unidades	6	479396	R\$ 41,00	R\$ 246,00
7	Etiquetas material vinil transparente, 50MMX150MM rolo com 100m	Rolos	4	337781	R\$ 58,85	R\$ 235,40
8	Porta etiqueta – sinalizador, Aço, 20cm de largura, abas para sustentação de lâminas de sinalização de 2cm	Unid.	480	601291	R\$ 14,07	R\$ 6.753,60
9	Trena 5mts De Bolso	Unid.	1	393216	R\$ 29,38	R\$ 29,38
10	Barramento de Distribuição Neutro	Unidades	10	600646	R\$ 20,58	R\$ 205,80
11	Barramento de Distribuição Terra	Unidades	10	600646	R\$ 37,17	R\$ 371,70
12	Barramento Pente bifásico para 6 DIN	Unidades	10	425177	R\$ 44,00	R\$ 440,00
13	Barramento Pente monofásico para 6 din	Unidades	20	425175	R\$ 30,69	R\$ 613,80
14	FIO DE COBRE ESMALTADO 19 AWG	RO	2	388373	R\$ 81,02	R\$ 162,04
15	FIO DE COBRE ESMALTADO 22 AWG	RO	2	388380	R\$ 102,59	R\$ 205,18
16	Jogo brocas Aço rápido 0,5mm a 5,0 mm	Unidades	3	601252	R\$ 56,48	R\$ 169,44
17	JOGO DE ALICATES PROFISSIONAIS (KIT COM ALICATE DE BICO MEIA CANA, ALICATE DE CORTE DIAGONAL, ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS E ALICATE UNIVERSAL)	Jogos	12	601799	R\$ 125,63	R\$ 1.507,56
18	JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO FENDA, PHILIPS, TORKS (TORX), E ALLEN	Jogos	10	601799	R\$ 23,19	R\$ 231,90
19	JOGO DE CHAVES PHILIPS E FENDA TAMANHOS DIVERSOS	Jogos	12	602695	R\$ 53,98	R\$ 647,76

20	Luminária tipo calha simples completa com 2 lâmpadas fluorescentes (ou LED) tubulares de 32W, T8, reator eletrônico	Unidades	14	458574	R\$ 65,48	R\$ 916,72
21	Quadro de distribuição de sobrepôr, com barramentos fase, neutro, proteção. Capacidade de 100 A e espaço para 28 disjuntores, no mínimo.	Unidades	6	484691	R\$ 262,03	R\$ 1.572,18
22	Botijão de gás p45	Unidades	3	461515	R\$ 507,20	R\$ 1.521,60
23	capacitor disco ceramico 2,2nF	Unidades	100	347194	R\$ 0,12	R\$ 12,00
24	capacitor disco ceramico 220pF	Unidades	100	387621	R\$ 0,11	R\$ 11,00
25	capacitor disco ceramico 22nF	Unidades	100	346956	R\$ 0,11	R\$ 11,00
26	capacitor disco ceramico 22pF	Unidades	100	387620	R\$ 0,12	R\$ 12,00
27	capacitor disco ceramico 4,7nF	Unidades	100	346961	R\$ 0,28	R\$ 28,00
28	Capacitor Eletrolítico 22uF 25V	Unidades	30	238437	R\$ 1,76	R\$ 52,80
29	CIRCUITO INTEGRADO digital encapsulamento DIP - 7448	Unidades	30	248216	R\$ 12,31	R\$ 369,30
30	CIRCUITO INTEGRADO digital encapsulamento DIP - 74245	Unidades	30	433695	R\$ 2,24	R\$ 67,20
31	CIRCUITO INTEGRADO digital encapsulamento DIP - 74345	Unidades	30	433695	R\$ 2,21	R\$ 66,30
32	CIRCUITO INTEGRADO digital encapsulamento DIP - 74373	Unidades	30	433695	R\$ 5,10	R\$ 153,00

33	Disjuntor bipolar 32A, padrão DIN, curva C, 5 kA.	Unidad es	18	4526 99	R\$ 55,50	R\$ 999,00
34	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16A	Unidad es	20	3923 74	R\$ 66,86	R\$ 1.337,20
35	FERRO DE SOLDA DE 30W	Unidad es	12	3977 33	R\$ 40,72	R\$ 488,64
36	potenciômetro 1K linear 2W	Unidad es	20	4733 28	R\$ 2,63	R\$ 52,60
37	resistor fio 1,2 ohms 5W	Unidad es	20	3492 24	R\$ 1,97	R\$ 39,40
38	resistor fio 4,7 ohms 5W	Unidad es	20	6012 06	R\$ 2,64	R\$ 52,80
39	Sensor de Distância Ultrassônico HSR04	Unidad es	10	4730 34	R\$ 9,56	R\$ 95,60
40	Sensor Infravermelho E18-D80NK	Unidad es	10	4402 75	R\$ 10,51	R\$ 105,10
41	trimpot 10K linear	Unidad es	20	3698 04	R\$ 6,57	R\$ 131,40
42	Circuito Integrado SN74LS90, encapsulamento DIP	Unidad es	30	4460 43	R\$ 4,89	R\$ 146,70
43	Circuito Integrado contador, encapsulamento DIP, referência: CD4017	Unidad es	30	3487 53	R\$ 2,80	R\$ 84,00
44	Circuito Integrado contador, encapsulamento DIP, referência: CD4060.	Unidad es	30	2572 30	R\$ 5,73	R\$ 171,90
45	Circuito Integrado DS1307, encapsulamento DIP	Unidad es	30	4291 50	R\$ 5,23	R\$ 156,90

46	Diodo Schottky 1N5822, encapsulamento DO-201AD	Unidad es	30	3995 04	R\$ 3,03	R\$ 90,90
47	Display lcd 16x2, backlight azul, aplicação: protoboard, tensão alimentação: 5V	Unidad es	10	4425 45	R\$ 37,25	R\$ 372,50
48	Regulador de tensão fixo modelo LM7915	Unidad es	10	4010 86	R\$ 15,75	R\$ 157,50
49	Servo motor SG90	Unidad es	10	3014 56	R\$ 28,73	R\$ 287,30
50	Transistor de efeito de campo MOSFET do tipo canal P, encapsulamento do tipo TO-220, modelo IRF9530 ou superior	Unidad es	10	4724 32	R\$ 7,38	R\$ 73,80
51	Transistor JFET canal N, do tipo depleção, encapsulamento TO-92, modelo MPF102 ou superior.	Unidad es	10	2698 63	R\$ 6,47	R\$ 64,70
52	Transistor programável unijunção (PUT), encapsulamento TO- 92, modelo 2N6027	Unidad es	20	2466 42	R\$ 7,56	R\$ 151,20
53	Pasta térmica Pote 20g - Características: Composto à base de Prata Coloidal Alta Condutividade Termica; Não Corrosiva; Alta Performance; Alta Viscosidade; Alto poder de refrigeração. Extremamente Aderente	Unidad es	30	4791 92	R\$ 42,38	R\$ 1.271,40
Valor Total Estimado entrega Campus Campo Grande						R\$ 23.277,64

Item	Local de Entrega: IFMS Campus Ponta Porã - IFMS Campus Ponta Porã - Rodovia BR-463, km 14, s/n. CEP 79909-000. Ponta Porã-MS					
	Descrição	Unidade	Qtde	Código	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
54	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	Unidades	5	303943	R\$ 37,16	R\$ 185,80
55	Alicate de Bico Chato Longo com Corte Pro de 6"	Unidades	5	342367	R\$ 35,66	R\$ 178,30
56	Chave Philips de 3/16 x 10" PH1	Unidades	5	445388	R\$ 17,33	R\$ 86,65
57	Chave Philips de 1/4 X 6 Pol. PH2	Unidades	5	445388	R\$ 8,54	R\$ 42,70
58	Chave Philips de 5/16 x 5" PH3	Unidades	5	445388	R\$ 12,79	R\$ 63,95
59	Switch Hdmi Splitter 3 In 1 Hdtv 1080p Cabo Divisor	Unidades	6	479396	R\$ 41,00	R\$ 246,00
60	Etiquetas material vinil transparente, 50MMX150MM rolo com 100m	Rolos	2	337781	R\$ 58,85	R\$ 117,70
61	Porta etiqueta – sinalizador, Aço, 20cm de largura, abas para sustentação de lâminas de sinalização de 2cm	Unid.	20	601291	R\$ 14,07	R\$ 281,40
62	Trena 5mts De Bolso	Unid.	3	393216	R\$ 29,38	R\$ 88,14
63	Jogo brocas Aço rápido 0,5mm a 5,0 mm	Unidades	1	601252	R\$ 56,48	R\$ 56,48
64	JOGO DE ALICATES PROFISSIONAIS (KIT COM ALICATE DE BICO MEIA CANA, ALICATE DE CORTE DIAGONAL, ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS E ALICATE UNIVERSAL)	Jogos	2	601799	R\$ 125,63	R\$ 251,26
65	JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO FENDA, PHILIPS, TORKS (TORX), E ALLEN	Jogos	7	601799	R\$ 23,19	R\$ 162,33
66	JOGO DE CHAVES PHILIPS E FENDA TAMANHOS DIVERSOS	Jogos	7	602695	R\$ 53,98	R\$ 377,86

67	Botijão de gás p45	Unidad es	3	4615 15	R\$ 507,20	R\$ 1.521,60
68	capacitor disco ceramico 2,2nF	Unidad es	50	3471 94	R\$ 0,12	R\$ 6,00
69	capacitor disco ceramico 220pF	Unidad es	50	3876 21	R\$ 0,11	R\$ 5,50
70	capacitor disco ceramico 22nF	Unidad es	50	3469 56	R\$ 0,11	R\$ 5,50
71	capacitor disco ceramico 22pF	Unidad es	50	3876 20	R\$ 0,12	R\$ 6,00
72	capacitor disco ceramico 4,7nF	Unidad es	50	3469 61	R\$ 0,28	R\$ 14,00
73	Capacitor Eletrolítico 22uF 25V	Unidad es	50	2384 37	R\$ 1,76	R\$ 88,00
74	CIRCUITO INTEGRADO digital encapsulamento DIP - 7448	Unidad es	10	2482 16	R\$ 12,31	R\$ 123,10
75	CIRCUITO INTEGRADO digital encapsulamento DIP - 74245	Unidad es	10	4336 95	R\$ 2,24	R\$ 22,40
76	CIRCUITO INTEGRADO digital encapsulamento DIP - 74345	Unidad es	10	4336 95	R\$ 2,21	R\$ 22,10
77	CIRCUITO INTEGRADO digital encapsulamento DIP - 74373	Unidad es	10	4336 95	R\$ 5,10	R\$ 51,00
78	potenciômetro 1K linear 2W	Unidad es	100	4733 28	R\$ 2,63	R\$ 263,00
79	resistor fio 1,2 ohms 5W	Unidad es	50	3492 24	R\$ 1,97	R\$ 98,50
80	resistor fio 4,7 ohms 5W	Unidad es	50	6012 06	R\$ 2,64	R\$ 132,00
81	Sensor de Distância Ultrassônico HSR04	Unidad es	100	4730 34	R\$ 9,56	R\$ 956,00

82	Sensor Infravermelho E18-D80NK	Unidad es	100	4402 75	R\$ 10,51	R\$ 1.051,00
83	trimpot 10K linear	Unidad es	100	3698 04	R\$ 6,57	R\$ 657,00
84	Circuito Integrado SN74LS90, encapsulamento DIP	Unidad es	10	4460 43	R\$ 4,89	R\$ 48,90
85	Circuito Integrado contador, encapsulamento DIP, referência: CD4017	Unidad es	10	3487 53	R\$ 2,80	R\$ 28,00
86	Circuito Integrado contador, encapsulamento DIP, referência: CD4060.	Unidad es	10	2572 30	R\$ 5,73	R\$ 57,30
87	Circuito Integrado DS1307, encapsulamento DIP	Unidad es	10	4291 50	R\$ 5,23	R\$ 52,30
88	Diodo Schottky 1N5822, encapsulamento DO-201AD	Unidad es	100	3995 04	R\$ 3,03	R\$ 303,00
89	Regulador de tensão fixo modelo LM7915	Unidad es	50	4010 86	R\$ 15,75	R\$ 787,50
90	Servo motor SG90	Unidad es	150	3014 56	R\$ 28,73	R\$ 4.309,50
91	Transistor de efeito de campo MOSFET do tipo canal P, encapsulamento do tipo TO-220, modelo IRF9530 ou superior	Unidad es	100	4724 32	R\$ 7,38	R\$ 738,00
92	Transistor JFET canal N, do tipo depleção, encapsulamento TO-92, modelo MPF102 ou superior.	Unidad es	100	2698 63	R\$ 6,47	R\$ 647,00

93	Transistor programável unijunção (PUT), encapsulamento TO- 92, modelo 2N6027	Unidades	100	246642	R\$ 7,56	R\$ 756,00
94	Pasta térmica Pote 20g - Características: Composto à base de Prata Coloidal Alta Condutividade Termica; Não Corrosiva; Alta Performance; Alta Viscosidade; Alto poder de refrigeração. Extremamente Aderente	Unidades	10	479192	R\$ 42,38	R\$ 423,80
VALOR TOTAL ESTIMADO ENTREGA CAMPUS PONTA PORÃ						R\$ 15.312,57
Item	Local de Entrega: IFMS Campus Três Lagoas - Rua Ângelo Melão, 790, Jardim das Paineiras. CEP 79641-162. Três Lagoas-MS					
	Descrição	Unidade	Qtd	Código	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
95	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	Unidades	24	303943	R\$ 37,16	R\$ 891,84
96	Alicate de Bico Chato Longo com Corte Pro de 6"	Unidades	14	342367	R\$ 35,66	R\$ 499,24
97	Chave Philips de 3/16 x 10" PH1	Unidades	14	445388	R\$ 17,33	R\$ 242,62
98	Chave Philips de 1/4 X 6 Pol. PH2	Unidades	14	445388	R\$ 8,54	R\$ 119,56
99	Chave Philips de 5/16 x 5" PH3	Unidades	14	445388	R\$ 12,79	R\$ 179,06
100	Switch Hdmi Splitter 3 In 1 Hdtv 1080p Cabo Divisor	Unidades	7	479396	R\$ 41,00	R\$ 287,00
101	FIO DE COBRE ESMALTADO 19 AWG	RO	4	388373	R\$ 81,02	R\$ 324,08
102	FIO DE COBRE ESMALTADO 22 AWG	RO	4	388380	R\$ 102,59	R\$ 410,36
103	JOGO DE ALICATES PROFISSIONAIS (KIT COM ALICATE DE BICO MEIA CANA, ALICATE DE CORTE DIAGONAL, ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS E ALICATE UNIVERSAL)	Jogos	20	601799	R\$ 125,63	R\$ 2.512,60

104	JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO FENDA, PHILIPS, TORKS (TORX), E ALLEN	Jogos	20	601799	R\$ 23,19	R\$ 463,80
105	JOGO DE CHAVES PHILIPS E FENDA TAMANHOS DIVERSOS	Jogos	20	602695	R\$ 53,98	R\$ 1.079,60
106	capacitor disco ceramico 2,2nF	Unidades	200	347194	R\$ 0,12	R\$ 24,00
107	capacitor disco ceramico 220pF	Unidades	200	387621	R\$ 0,11	R\$ 22,00
108	capacitor disco ceramico 22nF	Unidades	200	346956	R\$ 0,11	R\$ 22,00
109	capacitor disco ceramico 22pF	Unidades	200	387620	R\$ 0,12	R\$ 24,00
110	capacitor disco ceramico 4,7nF	Unidades	200	346961	R\$ 0,28	R\$ 56,00
111	Capacitor Eletrolítico 22uF 25V	Unidades	60	238437	R\$ 1,76	R\$ 105,60
112	CIRCUITO INTEGRADO digital encapsulamento DIP - 7448	Unidades	30	248216	R\$ 12,31	R\$ 369,30
113	CIRCUITO INTEGRADO digital encapsulamento DIP - 74245	Unidades	30	433695	R\$ 2,24	R\$ 67,20
114	CIRCUITO INTEGRADO digital encapsulamento DIP - 74345	Unidades	30	433695	R\$ 2,21	R\$ 66,30
115	CIRCUITO INTEGRADO digital encapsulamento DIP - 74373	Unidades	30	433695	R\$ 5,10	R\$ 153,00
116	FERRO DE SOLDA DE 30W	Unidades	16	397733	R\$ 40,72	R\$ 651,52
117	potenciômetro 1K linear 2W	Unidades	20	473328	R\$ 2,63	R\$ 52,60
118	resistor fio 1,2 ohms 5W	Unidades	70	349224	R\$ 1,97	R\$ 137,90

11 9	resistor fio 4,7 ohms 5W	Unidad es	70	6012 06	R\$ 2,64	R\$ 184,80
12 0	Sensor de Distância Ultrassônico HSR04	Unidad es	10	4730 34	R\$ 9,56	R\$ 95,60
12 1	Sensor Infravermelho E18-D80NK	Unidad es	10	4402 75	R\$ 10,51	R\$ 105,10
12 2	trimpot 10K linear	Unidad es	70	3698 04	R\$ 6,57	R\$ 459,90
12 3	Circuito Integrado SN74LS90, encapsulamento DIP	Unidad es	30	4460 43	R\$ 4,89	R\$ 146,70
12 4	Circuito Integrado contador, encapsulamento DIP, referência: CD4017	Unidad es	30	3487 53	R\$ 2,80	R\$ 84,00
12 5	Circuito Integrado contador, encapsulamento DIP, referência: CD4060.	Unidad es	30	2572 30	R\$ 5,73	R\$ 171,90
12 6	Circuito Integrado DS1307, encapsulamento DIP	Unidad es	30	4291 50	R\$ 5,23	R\$ 156,90
12 7	Diodo Schottky 1N5822, encapsulamento DO-201AD	Unidad es	80	3995 04	R\$ 3,03	R\$ 242,40
12 8	Display lcd 16x2, backlight azul, aplicação: protoboard, tensão alimentação: 5V	Unidad es	10	4425 45	R\$ 37,25	R\$ 372,50
12 9	Regulador de tensão fixo modelo LM7915	Unidad es	10	4010 86	R\$ 15,75	R\$ 157,50
13 0	Servo motor SG90	Unidad es	10	3014 56	R\$ 28,73	R\$ 287,30

13 1	Transistor de efeito de campo MOSFET do tipo canal P, encapsulamento do tipo TO-220, modelo IRF9530 ou superior	Unidad es	60	4724 32	R\$ 7,38	R\$ 442,80
13 2	Transistor JFET canal N, do tipo depleção, encapsulamento TO-92, modelo MPF102 ou superior.	Unidad es	60	2698 63	R\$ 6,47	R\$ 388,20
13 3	Transistor programável unijunção (PUT), encapsulamento TO- 92, modelo 2N6027	Unidad es	20	2466 42	R\$ 7,56	R\$ 151,20
13 4	Pasta térmica Pote 20g - Características: Composto à base de Prata Coloidal Alta Condutividade Termica; Não Corrosiva; Alta Performance; Alta Viscosidade; Alto poder de refrigeração. Extremamente Aderente	Unidad es	30	4791 92	R\$ 42,38	R\$ 1.271,40
VALOR TOTAL ESTIMADO ENTREGA CAMPUS TRÊS LAGOAS						R\$ 13.479,38
Ite m	Local de Entrega: IFMS Aquidauana - Rua José Tadao Arima, 222 Vila Ycaraí Aquidauana/MS 79200-000					
	Descrição	Unida de	Qtd e	Códi go	Valor Unit. Estima do	Valor Total Estimado
13 5	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	Unidad es	20	3039 43	R\$ 37,16	R\$ 743,20
13 6	JOGO DE ALICATES PROFISSIONAIS (KIT COM ALICATE DE BICO MEIA CANA, ALICATE DE CORTE DIAGONAL, ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS E ALICATE UNIVERSAL)	Jogos	1	6017 99	R\$ 125,63	R\$ 125,63

137	JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO FENDA, PHILIPS, TORKS (TORX), E ALLEN	Jogos	1	601799	R\$ 23,19	R\$ 23,19
138	Pasta térmica Pote 20g - Características: Composto à base de Prata Coloidal Alta Condutividade Térmica; Não Corrosiva; Alta Performance; Alta Viscosidade; Alto poder de refrigeração. Extremamente Aderente	Unidades	7	479192	R\$ 42,38	R\$ 296,66
VALOR TOTAL ESTIMADO ENTREGA CAMPUS AQUIDAUANA						R\$ 1.188,68
Item	Local de Entrega: IFMS Campus Dourados -Rua Filinto Muller, 1790, Jardim Canaã I. CEP: 79.833-520. Dourados-MS					
	Descrição	Unidade	Qtd	Código	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
139	Botijão de gás p45	Unidades	3	461515	R\$ 507,20	R\$ 1.521,60
VALOR TOTAL ESTIMADO ENTREGA CAMPUS DOURADOS						R\$ 1.521,60
Item	Local de Entrega: IFMS Campus Jardim - Rodovia BR 060, s/nº. Saída para Bela Vista - MS. CEP: 79240-000. Jardim - MS					
	Descrição	Unidade	Qtd	Código	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
140	Etiquetas material vinil transparente, 50MMX150MM rolo com 100m	Rolos	2	337781	R\$ 58,85	R\$ 117,70
VALOR TOTAL ESTIMADO ENTREGA CAMPUS JARDIM						R\$ 117,70
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO DA DISPENSA ELETRÔNICA (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)						R\$ 54.897,57

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Catálogo de Materiais e Serviço (CATMAT) e as especificações técnicas constantes no Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência, o licitante deverá fornecer a proposta com base nas especificações constantes no Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 3.10.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.10.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.**
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo).**

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
 - 7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
 - 7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte dias)** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2023

Dejahyr Lopes Junior
Ordenador de Despesas
Portaria nº 1.471, de 11 de dezembro de 2019

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.4 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

3.4.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

3.4.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

3.4.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

3.4.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

3.4.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

3.4.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

3.4.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(COMPRAS)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
(Processo Administrativo nº [23347.002010.2023-69](#))**

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, sediado na Rua Jornalista Belizário Lima, 236, Vila Glória, Campo Grande-MS, CEP 79004-270, realizará **Dispensa de Licitação Eletrônica**, nos termos do Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Aquisição de materiais para ministrar aulas nos laboratórios de eletrotécnica e informática dos Campi Aquidauana, Campo Grande, Dourados, Jardim, Ponta Porã e Três Lagoas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Local de Entrega: IFMS Campus Campo Grande - Rua Taquari, 831, Bairro Santo Antônio. CEP 79100-510. Campo Grande-MS					
	Descrição	Unidade	Qtde	Código	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	Unidades	3	303943	R\$ 37,16	R\$ 111,48
2	Alicate de Bico Chato Longo com Corte Pro de 6"	Unidades	3	342367	R\$ 35,66	R\$ 106,98
3	Chave Philips de 3/16 x 10" PH1	Unidades	3	445388	R\$ 17,33	R\$ 51,99
4	Chave Philips de 1/4 X 6 Pol. PH2	Unidades	3	445388	R\$ 8,54	R\$ 25,62
5	Chave Philips de 5/16 x 5" PH3	Unidades	3	445388	R\$ 12,79	R\$ 38,37
6	Switch Hdmi Splitter 3 In 1 Hdtv 1080p Cabo Divisor	Unidades	6	479396	R\$ 41,00	R\$ 246,00
7	Etiquetas material vinil transparente, 50MMX150MM rolo com 100m	Rolos	4	337781	R\$ 58,85	R\$ 235,40
8	Porta etiqueta – sinalizador, Aço, 20cm de largura, abas para sustentação de lâminas de sinalização de 2cm	Unid.	480	601291	R\$ 14,07	R\$ 6.753,60

9	Trena 5mts De Bolso	Unid.	1	393216	R\$ 29,38	R\$ 29,38
10	Barramento de Distribuição Neutro	Unidades	10	600646	R\$ 20,58	R\$ 205,80
11	Barramento de Distribuição Terra	Unidades	10	600646	R\$ 37,17	R\$ 371,70
12	Barramento Pente bifásico para 6 DIN	Unidades	10	425177	R\$ 44,00	R\$ 440,00
13	Barramento Pente monofásico para 6 din	Unidades	20	425175	R\$ 30,69	R\$ 613,80
14	FIO DE COBRE ESMALTADO 19 AWG	RO	2	388373	R\$ 81,02	R\$ 162,04
15	FIO DE COBRE ESMALTADO 22 AWG	RO	2	388380	R\$ 102,59	R\$ 205,18
16	Jogo brocas Aço rápido 0,5mm a 5,0 mm	Unidades	3	601252	R\$ 56,48	R\$ 169,44
17	JOGO DE ALICATES PROFISSIONAIS (KIT COM ALICATE DE BICO MEIA CANA, ALICATE DE CORTE DIAGONAL, ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS E ALICATE UNIVERSAL)	Jogos	12	601799	R\$ 125,63	R\$ 1.507,56
18	JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO FENDA, PHILIPS, TORKS (TORX), E ALLEN	Jogos	10	601799	R\$ 23,19	R\$ 231,90
19	JOGO DE CHAVES PHILIPS E FENDA TAMANHOS DIVERSOS	Jogos	12	602695	R\$ 53,98	R\$ 647,76
20	Luminária tipo calha simples completa com 2 lâmpadas fluorescentes (ou LED) tubulares de 32W, T8, reator eletrônico	Unidades	14	458574	R\$ 65,48	R\$ 916,72
21	Quadro de distribuição de sobrepôr, com barramentos fase, neutro, proteção. Capacidade de 100 A e espaço para 28 disjuntores, no mínimo.	Unidades	6	484691	R\$ 262,03	R\$ 1.572,18
22	Botijão de gás p45	Unidades	3	461515	R\$ 507,20	R\$ 1.521,60
23	capacitor disco ceramico 2,2nF	Unidades	100	347194	R\$ 0,12	R\$ 12,00
24	capacitor disco ceramico 220pF	Unidades	100	387621	R\$ 0,11	R\$ 11,00
25	capacitor disco ceramico 22nF	Unidades	100	346956	R\$ 0,11	R\$ 11,00
26	capacitor disco ceramico 22pF	Unidades	100	387620	R\$ 0,12	R\$ 12,00
27	capacitor disco ceramico 4,7nF	Unidades	100	346961	R\$ 0,28	R\$ 28,00
28	Capacitor Eletrolítico 22uF 25V	Unidades	30	238437	R\$ 1,76	R\$ 52,80

29	CIRCUITO INTEGRADO digital encapsulamento DIP - 7448	Unidades	30	248216	R\$ 12,31	R\$ 369,30
30	CIRCUITO INTEGRADO digital encapsulamento DIP - 74245	Unidades	30	433695	R\$ 2,24	R\$ 67,20
31	CIRCUITO INTEGRADO digital encapsulamento DIP - 74345	Unidades	30	433695	R\$ 2,21	R\$ 66,30
32	CIRCUITO INTEGRADO digital encapsulamento DIP - 74373	Unidades	30	433695	R\$ 5,10	R\$ 153,00
33	Disjuntor bipolar 32A, padrão DIN, curva C, 5 kA.	Unidades	18	452699	R\$ 55,50	R\$ 999,00
34	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16A	Unidades	20	392374	R\$ 66,86	R\$ 1.337,20
35	FERRO DE SOLDA DE 30W	Unidades	12	397733	R\$ 40,72	R\$ 488,64
36	potenciômetro 1K linear 2W	Unidades	20	473328	R\$ 2,63	R\$ 52,60
37	resistor fio 1,2 ohms 5W	Unidades	20	349224	R\$ 1,97	R\$ 39,40
38	resistor fio 4,7 ohms 5W	Unidades	20	601206	R\$ 2,64	R\$ 52,80
39	Sensor de Distância Ultrassônico HSR04	Unidades	10	473034	R\$ 9,56	R\$ 95,60
40	Sensor Infravermelho E18-D80NK	Unidades	10	440275	R\$ 10,51	R\$ 105,10
41	trimpot 10K linear	Unidades	20	369804	R\$ 6,57	R\$ 131,40
42	Circuito Integrado SN74LS90, encapsulamento DIP	Unidades	30	446043	R\$ 4,89	R\$ 146,70
43	Circuito Integrado contador, encapsulamento DIP, referência: CD4017	Unidades	30	348753	R\$ 2,80	R\$ 84,00
44	Circuito Integrado contador, encapsulamento DIP, referência: CD4060.	Unidades	30	257230	R\$ 5,73	R\$ 171,90
45	Circuito Integrado DS1307, encapsulamento DIP	Unidades	30	429150	R\$ 5,23	R\$ 156,90
46	Diodo Schottky 1N5822, encapsulamento DO- 201AD	Unidades	30	399504	R\$ 3,03	R\$ 90,90
	Display lcd 16x2, backlight azul, aplicação:					

47	protoboard, tensão alimentação: 5V	Unidades	10	442545	R\$ 37,25	R\$ 372,50
48	Regulador de tensão fixo modelo LM7915	Unidades	10	401086	R\$ 15,75	R\$ 157,50
49	Servo motor SG90	Unidades	10	301456	R\$ 28,73	R\$ 287,30
50	Transistor de efeito de campo MOSFET do tipo canal P, encapsulamento do tipo TO-220, modelo IRF9530 ou superior	Unidades	10	472432	R\$ 7,38	R\$ 73,80
51	Transistor JFET canal N, do tipo depleção, encapsulamento TO-92, modelo MPF102 ou superior.	Unidades	10	269863	R\$ 6,47	R\$ 64,70
52	Transistor programável unijunção (PUT), encapsulamento TO- 92, modelo 2N6027	Unidades	20	246642	R\$ 7,56	R\$ 151,20
53	Pasta térmica Pote 20g - Características: Composto à base de Prata Coloidal Alta Condutividade Térmica; Não Corrosiva; Alta Performance; Alta Viscosidade; Alto poder de refrigeração. Extremamente Aderente	Unidades	30	479192	R\$ 42,38	R\$ 1.271,40
Valor Total Estimado entrega Campus Campo Grande						R\$ 23.277,64
Item	Local de Entrega: IFMS Campus Ponta Porã - IFMS Campus Ponta Porã - Rodovia BR-463, km 14, s/n. CEP 79909-000. Ponta Porã-MS					
	Descrição	Unidade	Qtde	Código	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
54	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	Unidades	5	303943	R\$ 37,16	R\$ 185,80
55	Alicate de Bico Chato Longo com Corte Pro de 6"	Unidades	5	342367	R\$ 35,66	R\$ 178,30
56	Chave Philips de 3/16 x 10" PH1	Unidades	5	445388	R\$ 17,33	R\$ 86,65
57	Chave Philips de 1/4 X 6 Pol. PH2	Unidades	5	445388	R\$ 8,54	R\$ 42,70
58	Chave Philips de 5/16 x 5" PH3	Unidades	5	445388	R\$ 12,79	R\$ 63,95
59	Switch Hdmi Splitter 3 In 1 Hdtv 1080p Cabo Divisor	Unidades	6	479396	R\$ 41,00	R\$ 246,00
60	Etiquetas material vinil transparente, 50MMX150MM rolo com 100m	Rolos	2	337781	R\$ 58,85	R\$ 117,70

61	Porta etiqueta – sinalizador, Aço, 20cm de largura, abas para sustentação de lâminas de sinalização de 2cm	Unid.	20	601291	R\$ 14,07	R\$ 281,40
62	Trena 5mts De Bolso	Unid.	3	393216	R\$ 29,38	R\$ 88,14
63	Jogo brocas Aço rápido 0,5mm a 5,0 mm	Unidades	1	601252	R\$ 56,48	R\$ 56,48
64	JOGO DE ALICATES PROFISSIONAIS (KIT COM ALICATE DE BICO MEIA CANA, ALICATE DE CORTE DIAGONAL, ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS E ALICATE UNIVERSAL)	Jogos	2	601799	R\$ 125,63	R\$ 251,26
65	JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO FENDA, PHILIPS, TORKS (TORX), E ALLEN	Jogos	7	601799	R\$ 23,19	R\$ 162,33
66	JOGO DE CHAVES PHILIPS E FENDA TAMANHOS DIVERSOS	Jogos	7	602695	R\$ 53,98	R\$ 377,86
67	Botijão de gás p45	Unidades	3	461515	R\$ 507,20	R\$ 1.521,60
68	capacitor disco ceramico 2,2nF	Unidades	50	347194	R\$ 0,12	R\$ 6,00
69	capacitor disco ceramico 220pF	Unidades	50	387621	R\$ 0,11	R\$ 5,50
70	capacitor disco ceramico 22nF	Unidades	50	346956	R\$ 0,11	R\$ 5,50
71	capacitor disco ceramico 22pF	Unidades	50	387620	R\$ 0,12	R\$ 6,00
72	capacitor disco ceramico 4,7nF	Unidades	50	346961	R\$ 0,28	R\$ 14,00
73	Capacitor Eletrolítico 22uF 25V	Unidades	50	238437	R\$ 1,76	R\$ 88,00
74	CIRCUITO INTEGRADO digital encapsulamento DIP - 7448	Unidades	10	248216	R\$ 12,31	R\$ 123,10
75	CIRCUITO INTEGRADO digital encapsulamento DIP - 74245	Unidades	10	433695	R\$ 2,24	R\$ 22,40
76	CIRCUITO INTEGRADO digital encapsulamento DIP - 74345	Unidades	10	433695	R\$ 2,21	R\$ 22,10
77	CIRCUITO INTEGRADO digital encapsulamento DIP - 74373	Unidades	10	433695	R\$ 5,10	R\$ 51,00
78	potenciômetro 1K linear 2W	Unidades	100	473328	R\$ 2,63	R\$ 263,00
79	resistor fio 1,2 ohms 5W	Unidades	50	349224	R\$ 1,97	R\$ 98,50

80	resistor fio 4,7 ohms 5W	Unidades	50	601206	R\$ 2,64	R\$ 132,00
81	Sensor de Distância Ultrassônico HSR04	Unidades	100	473034	R\$ 9,56	R\$ 956,00
82	Sensor Infravermelho E18-D80NK	Unidades	100	440275	R\$ 10,51	R\$ 1.051,00
83	trimpot 10K linear	Unidades	100	369804	R\$ 6,57	R\$ 657,00
84	Circuito Integrado SN74LS90, encapsulamento DIP	Unidades	10	446043	R\$ 4,89	R\$ 48,90
85	Circuito Integrado contador, encapsulamento DIP, referência: CD4017	Unidades	10	348753	R\$ 2,80	R\$ 28,00
86	Circuito Integrado contador, encapsulamento DIP, referência: CD4060.	Unidades	10	257230	R\$ 5,73	R\$ 57,30
87	Circuito Integrado DS1307, encapsulamento DIP	Unidades	10	429150	R\$ 5,23	R\$ 52,30
88	Diodo Schottky 1N5822, encapsulamento DO-201AD	Unidades	100	399504	R\$ 3,03	R\$ 303,00
89	Regulador de tensão fixo modelo LM7915	Unidades	50	401086	R\$ 15,75	R\$ 787,50
90	Servo motor SG90	Unidades	150	301456	R\$ 28,73	R\$ 4.309,50
91	Transistor de efeito de campo MOSFET do tipo canal P, encapsulamento do tipo TO-220, modelo IRF9530 ou superior	Unidades	100	472432	R\$ 7,38	R\$ 738,00
92	Transistor JFET canal N, do tipo depleção, encapsulamento TO-92, modelo MPF102 ou superior.	Unidades	100	269863	R\$ 6,47	R\$ 647,00
93	Transistor programável unijunção (PUT), encapsulamento TO- 92, modelo 2N6027	Unidades	100	246642	R\$ 7,56	R\$ 756,00
94	Pasta térmica Pote 20g - Características: Composto à base de Prata Coloidal Alta Condutividade Termica; Não Corrosiva; Alta Performance; Alta Viscosidade; Alto poder de refrigeração. Extremamente Aderente	Unidades	10	479192	R\$ 42,38	R\$ 423,80
VALOR TOTAL ESTIMADO ENTREGA CAMPUS PONTA PORÃ						R\$ 15.312,57

Item	Local de Entrega: IFMS Campus <u>Três Lagoas</u> - Rua Ângelo Melão, 790, Jardim das Paineiras. CEP 79641-162. Três Lagoas-MS					
	Descrição	Unidade	Qtde	Código	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
95	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	Unidades	24	303943	R\$ 37,16	R\$ 891,84
96	Alicate de Bico Chato Longo com Corte Pro de 6"	Unidades	14	342367	R\$ 35,66	R\$ 499,24
97	Chave Philips de 3/16 x 10" PH1	Unidades	14	445388	R\$ 17,33	R\$ 242,62
98	Chave Philips de 1/4 X 6 Pol. PH2	Unidades	14	445388	R\$ 8,54	R\$ 119,56
99	Chave Philips de 5/16 x 5" PH3	Unidades	14	445388	R\$ 12,79	R\$ 179,06
100	Switch Hdmi Splitter 3 In 1 Hdtv 1080p Cabo Divisor	Unidades	7	479396	R\$ 41,00	R\$ 287,00
101	FIO DE COBRE ESMALTADO 19 AWG	RO	4	388373	R\$ 81,02	R\$ 324,08
102	FIO DE COBRE ESMALTADO 22 AWG	RO	4	388380	R\$ 102,59	R\$ 410,36
103	JOGO DE ALICATES PROFISSIONAIS (KIT COM ALICATE DE BICO MEIA CANA, ALICATE DE CORTE DIAGONAL, ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS E ALICATE UNIVERSAL)	Jogos	20	601799	R\$ 125,63	R\$ 2.512,60
104	JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO FENDA, PHILIPS, TORKS (TORX), E ALLEN	Jogos	20	601799	R\$ 23,19	R\$ 463,80
105	JOGO DE CHAVES PHILIPS E FENDA TAMANHOS DIVERSOS	Jogos	20	602695	R\$ 53,98	R\$ 1.079,60
106	capacitor disco ceramico 2,2nF	Unidades	200	347194	R\$ 0,12	R\$ 24,00
107	capacitor disco ceramico 220pF	Unidades	200	387621	R\$ 0,11	R\$ 22,00
108	capacitor disco ceramico 22nF	Unidades	200	346956	R\$ 0,11	R\$ 22,00
109	capacitor disco ceramico 22pF	Unidades	200	387620	R\$ 0,12	R\$ 24,00
110	capacitor disco ceramico 4,7nF	Unidades	200	346961	R\$ 0,28	R\$ 56,00
111	Capacitor Eletrolítico 22uF 25V	Unidades	60	238437	R\$ 1,76	R\$ 105,60
112	CIRCUITO INTEGRADO digital encapsulamento DIP - 7448	Unidades	30	248216	R\$ 12,31	R\$ 369,30

113	CIRCUITO INTEGRADO digital encapsulamento DIP - 74245	Unidades	30	433695	R\$ 2,24	R\$ 67,20
114	CIRCUITO INTEGRADO digital encapsulamento DIP - 74345	Unidades	30	433695	R\$ 2,21	R\$ 66,30
115	CIRCUITO INTEGRADO digital encapsulamento DIP - 74373	Unidades	30	433695	R\$ 5,10	R\$ 153,00
116	FERRO DE SOLDA DE 30W	Unidades	16	397733	R\$ 40,72	R\$ 651,52
117	potenciômetro 1K linear 2W	Unidades	20	473328	R\$ 2,63	R\$ 52,60
118	resistor fio 1,2 ohms 5W	Unidades	70	349224	R\$ 1,97	R\$ 137,90
119	resistor fio 4,7 ohms 5W	Unidades	70	601206	R\$ 2,64	R\$ 184,80
120	Sensor de Distância Ultrassônico HSR04	Unidades	10	473034	R\$ 9,56	R\$ 95,60
121	Sensor Infravermelho E18-D80NK	Unidades	10	440275	R\$ 10,51	R\$ 105,10
122	trimpot 10K linear	Unidades	70	369804	R\$ 6,57	R\$ 459,90
123	Circuito Integrado SN74LS90, encapsulamento DIP	Unidades	30	446043	R\$ 4,89	R\$ 146,70
124	Circuito Integrado contador, encapsulamento DIP, referência: CD4017	Unidades	30	348753	R\$ 2,80	R\$ 84,00
125	Circuito Integrado contador, encapsulamento DIP, referência: CD4060.	Unidades	30	257230	R\$ 5,73	R\$ 171,90
126	Circuito Integrado DS1307, encapsulamento DIP	Unidades	30	429150	R\$ 5,23	R\$ 156,90
127	Diodo Schottky 1N5822, encapsulamento DO- 201AD	Unidades	80	399504	R\$ 3,03	R\$ 242,40
128	Display lcd 16x2, backlight azul, aplicação: protoboard, tensão alimentação: 5V	Unidades	10	442545	R\$ 37,25	R\$ 372,50
129	Regulador de tensão fixo modelo LM7915	Unidades	10	401086	R\$ 15,75	R\$ 157,50
130	Servo motor SG90	Unidades	10	301456	R\$ 28,73	R\$ 287,30

131	Transistor de efeito de campo MOSFET do tipo canal P, encapsulamento do tipo TO-220, modelo IRF9530 ou superior	Unidades	60	472432	R\$ 7,38	R\$ 442,80
132	Transistor JFET canal N, do tipo depleção, encapsulamento TO-92, modelo MPF102 ou superior.	Unidades	60	269863	R\$ 6,47	R\$ 388,20
133	Transistor programável unijunção (PUT), encapsulamento TO- 92, modelo 2N6027	Unidades	20	246642	R\$ 7,56	R\$ 151,20
134	Pasta térmica Pote 20g - Características: Composto à base de Prata Coloidal Alta Condutividade Termica; Não Corrosiva; Alta Performance; Alta Viscosidade; Alto poder de refrigeração. Extremamente Aderente	Unidades	30	479192	R\$ 42,38	R\$ 1.271,40
VALOR TOTAL ESTIMADO ENTREGA CAMPUS TRÊS LAGOAS						R\$ 13.479,38
Item	Local de Entrega: <u>IFMS Aquidauana</u> - Rua José Tadao Arima, 222 Vila Ycarai Aquidauana/MS 79200-000					
	Descrição	Unidade	Qtde	Código	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
135	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	Unidades	20	303943	R\$ 37,16	R\$ 743,20
136	JOGO DE ALICATES PROFISSIONAIS (KIT COM ALICATE DE BICO MEIA CANA, ALICATE DE CORTE DIAGONAL, ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS E ALICATE UNIVERSAL)	Jogos	1	601799	R\$ 125,63	R\$ 125,63
137	JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO FENDA, PHILIPS, TORKS (TORX), E ALLEN	Jogos	1	601799	R\$ 23,19	R\$ 23,19
138	Pasta térmica Pote 20g - Características: Composto à base de Prata Coloidal Alta Condutividade Termica; Não Corrosiva; Alta Performance; Alta Viscosidade; Alto poder de refrigeração. Extremamente Aderente	Unidades	7	479192	R\$ 42,38	R\$ 296,66
VALOR TOTAL ESTIMADO ENTREGA CAMPUS AQUIDAUANA						R\$ 1.188,68
Item	Local de Entrega: <u>IFMS Campus Dourados</u> -Rua Filinto Muller, 1790, Jardim Canaã I. CEP: 79.833-520. Dourados-MS					
	Descrição	Unidade	Qtde	Código	Valor Unit.	Valor Total Estimado

					Estimado	
139	Botijão de gás p45	Unidades	3	461515	R\$ 507,20	R\$ 1.521,60
VALOR TOTAL ESTIMADO ENTREGA CAMPUS DOURADOS						R\$ 1.521,60
Item	Local de Entrega: IFMS Campus Jardim - Rodovia BR 060, s/nº. Saída para Bela Vista - MS. CEP: 79240-000. Jardim - MS					
	Descrição	Unidade	Qtde	Código	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
140	Etiquetas material vinil transparente, 50MMX150MM rolo com 100m	Rolos	2	337781	R\$ 58,85	R\$ 117,70
VALOR TOTAL ESTIMADO ENTREGA CAMPUS JARDIM						R\$ 117,70
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO DA DISPENSA ELETRÔNICA (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)						R\$ 54.897,57

1.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 54.897,57** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.*

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.5. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Catálogo de Materiais e Serviço (CATMAT) e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá fornecer a proposta com base nas especificações constantes no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 Campus Campo Grande

Este processo tem como objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente para os laboratórios didáticos da área técnica da Elétrica/Eletrotécnica e informática que atendem, os Cursos de Nível Técnico Integrado Eletrotécnica e informática, além dos de nível Superior em Engenharia Elétrica e o Tecnologia em sistemas para internet e este se justifica pela necessidade de realização das práticas laboratoriais, previstas nas ementas das seguintes unidades curriculares: Introdução à Engenharia Elétrica, Eletrônica 1e2 (analógica), Laboratório de eletricidade e medidas elétricas 1e2, Instalações Elétricas 1e2, Eletrônica de Potência 1e2, Instalações elétricas Industriais, Eletrônica Digital 1e2, Microcontroladores, Controle e Servomecanismos 1e2, Instrumentação, Telecomunicações 1e2, Sistemas de Telecomunicações, Dispositivos Lógicos Programáveis, Automação Industrial, Redes para automação.

Com os materiais adquiridos mais de 500 estudantes serão beneficiados diretamente podendo ter acesso às aulas práticas com os devidos ensinamentos que os laboratórios podem oferecer.

As quantidades foram estimadas conforme a utilização para as disciplinas nos laboratórios, levando em consideração o número de estudantes e capacidade dos laboratórios.

Salientamos ainda que dos itens 53 propostos neste documento 23 restaram desertos em outros processos e estão sinalizados em **amarelo** na tabela abaixo, sendo os processos 2 [3347.005703.2022-22](#) e [Processo 23347.005403.2022-43](#).

A presente contratação justifica-se pela constante busca em melhorar a infraestrutura dos laboratórios, minorando suas limitações e ausências de equipamentos e materiais que impedem que os discentes desenvolvam atividades práticas de maneira adequada, trazendo como estratégia de ensino-aprendizagem “o fazer”, de forma a ajudar o aluno a construir seus conhecimentos e transformar o conhecimento teórico em atividade prática, conforme Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

Outro ponto a ser considerado nesta justificativa é que se trata de cursos de nível técnico, nos Eixos Controles e Processos Industriais, Eletrotécnica e de Mecânica, no qual é necessária uma vivência mínima em atividades práticas e tecnológicas, semelhante à que os discentes encontrarão quando estiverem atuando no mercado de trabalho, sob pena de que a falta de contato com a prática em si implique em dificuldades encontradas pelo egresso em ser absorvido pelo mercado de trabalho.

Registre-se ainda que a presente contratação está em harmonia com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, com a finalidade de fortalecer os cursos técnicos e superiores.

O atendimento dos Planos de Ensino e estratégicos da Instituição implica na atualização e melhorias constantes, de acordo com LDB Nº 9.394/96, da estrutura dos laboratórios de Eletroeletrônica e Mecânica, onde ocorrem as aulas práticas das disciplinas técnicas, de modo a motivar o aluno e torná-lo apto a desempenhar suas funções no mercado de trabalho, tendo como consequência direta a redução da evasão discente.

2.2 CAMPUS JARDIM

O item é necessário para a catalogação dos livros da biblioteca do Campus Jardim de maneira adequada. O material a ser adquirido protege e evita a deterioração do material Bibliográfico de desgastes, sujeiras, líquidos e do uso/manuseio pelo usuário.

2.3 CAMPUS PONTA PORÃ

Este processo tem como objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente para o IFMS Campus Ponta Porã para atender demandas dos laboratórios didáticos da área técnica de informática, do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, do projeto de robótica e das aulas de automação que iniciaram no campus no ano de 2023 dos Cursos de Nível Técnico Integrado informática. As pilhas, carregadores, alicates, chaves de fenda, jogo de chaves, etc são para auxiliar no laboratório do projeto de robótica do campus. E os capacitores, circuitos integrados, sensores, etc são para as aulas de automação e Manutenção e Suporte em Informática.

Com os materiais adquiridos mais de 100 estudantes serão beneficiados diretamente podendo ter acesso às aulas práticas e projetos do campus, com os devidos ensinamentos que os laboratórios podem oferecer. As quantidades foram estimadas conforme a utilização para as disciplinas nos laboratórios, levando em consideração o número de estudantes e capacidade dos laboratórios.

O atendimento dos Planos de Ensino e estratégicos da Instituição implica na atualização e melhorias constantes, de acordo com LDB Nº 9.394/96, da estrutura dos laboratórios de informática e robótica, onde ocorrem as aulas práticas das disciplinas técnicas e treinamento para as competições de robótica, de modo a motivar o aluno e torná-lo apto a desempenhar suas funções no mercado de trabalho e nas competições, tendo como consequência direta a redução da evasão discente.

Para o SERTI, os itens serão utilizados nas demandas de manutenção de infraestrutura lógica do campus, além de demandas gerais inerentes ao setor, como manutenção de equipamentos diversos como computadores e equipamentos de rede. Com o material adquirido, será possível adicionar pontos de rede cabeada, além de substituir defeituosos. Os materiais também serão utilizados para manutenção de computadores. As quantidades foram estimadas de acordo com a quantidade de pessoas do setor (no caso de itens como ferramentas) e para itens de consumo foram solicitadas quantidades suficientes para os reparos necessários atualmente.

A aquisição para utilização do gás p45 é uma solução versátil para diversos tipos de utilização no IFMS Campus Ponta Porã, sendo que o mesmo já é utilizado na cantina/restaurante nos laboratórios de química, Física, alimentos sendo ecologicamente correto e sustentável e por sua maior capacidade de armazenamento o torna ideal para utilização na instituição.

2.4 CAMPUS TRÊS LAGOAS

Eixo Eletrotécnica

Este processo tem como objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente para os laboratórios

didáticos da área técnica da Elétrica/Eletrotécnica, além de equipar o laboratório de Mecânica e o Espaço Maker. Tais ambientes atendem os cursos de nível Técnico Integrado Eletrotécnica, além dos de nível Superior em Engenharia de Controle e Automação e o Tecnologia em Automação Industrial e este se justifica pela necessidade de realização das práticas laboratoriais, previstas nas ementas das seguintes unidades curriculares: Introdução à Engenharia Elétrica, Eletrônica 1e2 (analógica), Laboratório de eletricidade e medidas elétricas 1e2, Instalações Elétricas 1e2, Eletrônica de Potência 1e2, Instalações elétricas Industriais, Eletrônica Digital 1e2, Microcontroladores, Controle e Servomecanismos 1e2, Instrumentação, Dispositivos Lógicos Programáveis, Automação Industrial, Redes para automação.

As quantidades foram estimadas conforme a utilização para as disciplinas nos laboratórios, levando em consideração o número de estudantes e capacidade dos laboratórios.

A presente contratação justifica-se pela constante busca em melhorar a infraestrutura dos laboratórios, minorando suas limitações e ausências de equipamentos e materiais que impedem que os discentes desenvolvam atividades práticas de maneira adequada, trazendo como estratégia de ensino-aprendizagem “o fazer”, de forma a ajudar o aluno a construir seus conhecimentos e transformar o conhecimento teórico em atividade prática, conforme Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

Eixo Informática

Este processo tem como objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente para os laboratórios didáticos da área técnica de informática que atendem, os Cursos de Nível Técnico Integrado informática, além dos de nível Superior em Engenharia de Computação e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. A aquisição se justifica pela necessidade de realização das práticas laboratoriais, previstas nas ementas das seguintes unidades curriculares:

Curso Técnico em Informática: Instalação e Manutenção de Computadores 1, Instalação e Manutenção de Computadores 2, Redes de Computadores 1 e Redes de Computadores 2.

Curso de Engenharia de Computação: Eletrônica Analógica, Eletrônica Digital, Microcontroladores, Arquitetura de Computadores, Redes de Computadores, Introdução a Robótica Industrial, Sistemas Embarcados, Tópicos Especiais em Redes de Computadores.

Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Redes de Computadores e Introdução à Tecnologia de Computação.

Com os materiais adquiridos os atuais e futuros estudantes dos cursos mencionados acima serão beneficiados diretamente podendo ter acesso às aulas práticas com os devidos ensinamentos que os laboratórios podem oferecer.

As quantidades foram estimadas conforme a utilização para as disciplinas nos laboratórios, levando em consideração o número de estudantes e capacidade dos laboratórios.

A presente contratação justifica-se pela constante busca em melhorar a infraestrutura dos laboratórios, minorando suas limitações e ausências de equipamentos e materiais que impedem que os discentes desenvolvam atividades práticas de maneira adequada, trazendo como estratégia de ensino-aprendizagem “o fazer”, de forma a ajudar o aluno a construir seus conhecimentos e transformar o conhecimento teórico em atividade prática, conforme Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

Outro ponto a ser considerado nesta justificativa é que se trata de cursos de nível superior e técnico no qual é necessária uma vivência mínima em atividades práticas e tecnológicas, semelhante à que os discentes encontrarão quando estiverem atuando no mercado de trabalho, sob pena de que a falta de contato com a prática em si implique em dificuldades encontradas pelo egresso em ser absorvido pelo mercado de trabalho.

Registre-se ainda que a presente contratação está em harmonia com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, com a finalidade de fortalecer os cursos técnicos e superiores.

O atendimento dos Planos de Ensino e estratégicos da Instituição implica na atualização e melhorias constantes, de acordo com LDB Nº 9.394/96, da estrutura dos laboratórios, onde ocorrem as aulas práticas das disciplinas técnicas, de modo a motivar o aluno e torná-lo apto a desempenhar suas funções no mercado de trabalho, tendo como consequência direta a redução da evasão discente.

2.5 CAMPUS DOURADOS

Precisamos comprar os botijões P45 para colocar em funcionamento o sistema de canalização de gás para atender a copa e laboratórios. Já foi realizados testes de estanqueidade, contudo a ausência de botijões impede o funcionamento do sistema.

2.6 CAMPUS AQUIDAUANA

COTSI-AQ:

Considerando que as pilhas/baterias utilizadas nos multímetros e outros aparelhos eletrônicos estão gastas e/ou em falta, e considerando que estes equipamentos são utilizados nas aulas laboratoriais de disciplinas como Redes de Computadores I e II, Lógica Digital, e outras, considerando ainda que a pasta térmica é necessária para a manutenção dos computadores conforme as aulas de Organização e Arquitetura de Computadores, solicito aquisição de pilhas/baterias, carregadores e pasta térmica para uso nas aulas práticas laboratoriais.

SERTI-AQ:

Solicitamos à aquisição desses materiais: jogo de chaves, jogo de alicates e pasta térmica jogo de chaves, jogo de alicates e pasta térmica, para realizar manutenções (limpeza, troca de peças e de pasta térmica) nos computadores do Campus Aquidauana.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 Aquisição por dispensa/cotação eletrônica de materiais e equipamentos aos Campi AQ, CG, DR, JD, PP e TL.

3.2 Considerando o interesse da administração pública como vantagem operacional, técnica e vantagem financeira.

3.3 A aquisição será promovida por Cotação/Dispensa Eletrônica devido ao valor estimado na pesquisa de mercado e demais enquadramentos;

3.4 Os materiais objetos desta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com especificações e quantitativo especificados em TR;

3.5 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

3.6 O contratado deverá executar, fielmente, as entregas a partir de 30 (trinta) dias de emissão da nota de empenho, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

3.7 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

3.8 O Contratado (a) é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será IFMS conforme descrição no Termo de Referência.

3.9 Durante a execução de entrega dos materiais, o Contratado é obrigado a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos o (a Contratada deverá notificar de imediato ao IFMS sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos; Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente similares e/ou superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo IFMS, também de forma expressa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento de materiais e equipamentos para o IFMS:

4.1.1.1.1. Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;

4.1.1.1.2. Fornecer materiais e equipamentos compostos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2, conforme inciso I do art. 5º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;

- 4.1.1.1.3. Acondicionar os materiais em embalagens compostas por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte, o armazenamento e a própria utilização;
- 4.1.1.1.4. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Compra com entrega imediata e integral, os quais não resultam obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

4.4 Os requisitos indispensáveis para aquisição de materiais de consumo e permanentes para o Eixo Controles e Processos Industriais - Engenharias Elétrica e Mecânica, bem como cursos técnicos de Mecânica e Eletrotécnica para os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa.

4.5 O interessado em contratar deve atuar no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, e comprovar regularidade fiscal junto ao município, estado e união, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio da apresentação de certidão ou documento equivalente emitido pelo respectivo órgão, ou declaração de habilitação do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.6 O licitante deverá apresentar sua proposta contendo a descrição detalhada do bem, com as informações similares à especificação do termo de referência, contendo ainda a indicação da marca, modelo, fabricante, e garantia mínima de 12 (dozes) meses contra defeitos de fabricação.

4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, de transporte, de entrega, carregamento e descarregamento, seguro, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem, correndo o ônus por conta exclusiva da contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 A entrega será realizada no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da confirmação de recebimento da nota de empenho, em remessa única, entre 8 e 11 horas ou 13 e 17 horas (horário local - MS), nos seguintes endereços, acompanhada da respectiva nota fiscal:

Unidade	Endereço
<i>Campus</i> Campo Grande	IFMS <i>Campus</i> Campo Grande- Rua Taquari, 831, Bairro Santo Antônio. CEP 79100-510. Campo Grande-MS
<i>Campus</i> Dourados	IFMS <i>Campus</i> Dourados - Rua Filinto Muller, 1790, Jardim Canaã I. CEP: 79.833-520. Dourados-MS
<i>Campus</i> Ponta Porã	IFMS <i>Campus</i> Ponta Porã - Rodovia BR-463, km 14, s/n. CEP 79909-000. Ponta Porã-MS

<i>Campus Três Lagoas</i>	IFMS <i>Campus</i> Três Lagoas - Rua Ângelo Melão, 790, Jardim das Paineiras. CEP 79641-162. Três Lagoas-MS
<i>Campus Aquidauana</i>	Rua José Tadao Arima, 222 Vila Ycaraí Aquidauana/MS 79200-000
<i>Campus Jardim</i>	Rodovia BR 060, s/nº Saída para Bela Vista - MS CEP: 79240-000 Jardim - MS

5.2 Os bens devem ser acondicionados em embalagens que garantam a sua cabal integridade e a logística deve garantir criteriosos cuidados de transporte, a fim de evitar a necessidade de substituição dos itens contratados.

5.3 Havendo divergência entre a descrição do código de material (CATMAT) e a descrição do Termo de Referência (TR) (anexo do Edital) prevalecerá a descrição do Termo de Referência constante no processo.

5.4. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de **nota fiscal** contendo as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme o caso.

5.5. O fornecimento dos materiais que são objetos desta Dispensa de licitação compreende, além do material, o carregamento, transporte e descarregamento dos bens em local indicado pelo servidor responsável pelo acompanhamento da entrega, sendo assim de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.6. Os itens deverão ser entregues embalados, conforme o caso, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.7. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez) dias**, pela Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio (COALP) ou outro servidor designado, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta pelo servidor/setor requisitante.

5.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.11 O **pagamento** será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.11.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do material.

5.11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que

faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.11.6. Nos casos de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetariamente entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

6.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1 A Contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de Recursos:	1000000
Natureza da Despesa:	339030 e 449052
PTRES:	L20RLP01ADN e L20RLP60ENN
PI:	170857

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2023.

Setor Requisitante

Douglas Buytendorp Bizarro

Coordenador do Curso Técnico Integrado em Eletrotécnica

Jonathas Leontino Medina

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

Isabela Adami Ferreira
Diretora de Administração em exercício
IFMS *Campus* Campo Grande
Portaria nº333 de 09 de abril 2021

Ciente e de Acordo

Dejahyr Lopes Júnior
Diretor-Geral do Campus Campo Grande
Portaria nº 1.420, de 11 de dezembro de 2019

Documento Digitalizado Público

Aviso da Dispensa Eletrônica e seus anexos - versão consolidada

Assunto: Aviso da Dispensa Eletrônica e seus anexos - versão consolidada
Assinado por: Carlos Landivar
Tipo do Documento: Termo de Referência
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Gracindo Pereira Landivar, COORDENADOR(A) - FG2 - CG-COMAT**, em 17/05/2023 11:04:22.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/05/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 457045

Código de Autenticação: d48ad07c27

